



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Proposta de Alteração

Nota justificativa:

A Lei n.º 10-A/2022, de 28 de abril, estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta ao aumento dos preços dos combustíveis e de isenção de IVA para adubos, fertilizantes, corretivos de solos e outros produtos para alimentação de gado, aves e outros animais, quando utilizados em atividades de produção agrícola.

No contexto atual, sem prejuízo da avaliação que deverá ser feita periodicamente e da ponderação de outros mecanismos que se revelem mais ou menos adequados a cada momento, propõe-se a prorrogação até final de 2023 daquele diploma, por forma a flexibilizar os instrumentos de mitigação da inflação.

Assim, as Deputadas e os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2023:

«Artigo 198.º

[...]

1 – [atual corpo].

2 – A Lei n.º 10-A/2022, de 28 de abril, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta ao aumento extraordinário dos preços dos combustíveis, vigora até 31 de dezembro de 2023.»

Palácio de São Bento, 11 de novembro de 2022,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,